



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 43, DE 18 DE MAIO DE 2017.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.935, de 14 de dezembro de 2016 e;

Considerando os termos do processo administrativo nº. 9366/2017;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
07.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2007.2.001	3.3.90.39.99.99	0000	25.000,00
	TOTAL				25.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
07.01	Infra Estrutura Física	15.451.2007.1.002	3.3.90.39.99.99	0000	15.000,00
07.01	Construção de Próprio Municipal, Centros Comunitários e Outros	15.452.2007.1.003	3.3.90.30.99.00	0000	1.000,00
07.01	Construção de Casas Populares	16.482.2007.1.011	4.4.90.51.00.00	0000	9.000,00
	TOTAL				25.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito